ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARÃO-RS 2005/2008 PARTICIPAR E CONSTRUIR

LEI Nº 1343, DE 05 DE MARÇO DE 2008.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE BARÃO – EXERCÍCIO DE 2008, NO VALOR R$ 58.500,00.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Barão, exercício de 2008, no valor de R$ 58.500,00 sob as seguintes classificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

616 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA

4.4.90.52.360100000 – Equipamento e Material Permanente... R$ 58.500,00

Recurso 1070 (PRODESA)

Art. 2º - Servirá de cobertura do artigo anterior arrecadação a maior no valor de R$ 58.500,00 (cinqüenta e oito mil e quinhentos reais)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, ao 05 dias do mês de março de 2008.

Registre-se e Publique-se
Em 05.08.2008
Secretaria da Administração

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal